



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.802 - COMPLEMENTAR= - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 19 de novembro de 2025 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVÊNIOS	2
PODER EXECUTIVO	1		
DECRETOS	1		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 229/2025

“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DE DIRETORES”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Resolução/SEMED n.º 3, de 30 de agosto de 2023, em que, estabelece normas para a realização do Processo Seletivo por meio de critérios de Mérito e Desempenho para escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS;

CONSIDERANDO a Resolução/SEMED n.º 3, de 13 de novembro de 2025, que altera o Art. 16 da Resolução/SEMED n.º 3, de 30/08/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal do Processo Seletivo Para a Escolha de Diretores, com o objetivo de coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, em consonância com as Resoluções da SEMED.

Art. 2º - A Comissão Municipal do Processo Seletivo para a Escolha de Diretores será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Sra. Cristiane Ocampos - Representante da SEMED – Presidente.
- II - Sra. Gisele Antonia Oshiro Tamanaka - Representante da SEMED.
- III - Sra. Elizabeth Ortiz - Representante Procuradoria Jurídica.
- IV - Sr. Willian dos Santos Oliveira - Representante da Secretaria de Administração.
- V - Sr. Anderson Meireles Flores - Representante do Gabinete do Prefeito.
- VI - Vereador Renato Bossay Correa - Representante do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Comissão será desfeita ao término da divulgação dos resultados.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação providenciará a estrutura e o apoio administrativo necessários ao funcionamento da Comissão Municipal do Processo Seletivo Para a Escolha de Diretores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 07 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, na data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETO MUNICIPAL N.º 232/2025

“Dispõe sobre a revogação do Inciso IV do artigo 13 do Decreto 113/2023 que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino e Aprendizagem e do Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IV do artigo 13 do Decreto Municipal, nº 113, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes nos Decretos nº 123, de 13/09/2022, nº 113, de 22/08/2022 e 190/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

CONVÊNIOS

Tornar sem efeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Publicado na • Edição Nº 2.795 • página 09, quarta-feira, 12 de novembro de 2025

